



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PROJETO DE LEI Nº 11/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1475 de 27 de dezembro de 2018, na seguinte rubrica:

02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE
02 – MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
542 – Controle Ambiental
100 – Apoio Administrativo
1.006 – Aquisição e manutenção de equipamentos e material permanente
4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 1204 – FUNDO DO MEIO AMBIENTE

02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE
02 – MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
542 – Controle Ambiental
100 – Apoio Administrativo
2.012 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente
3.3.9.0.3.0 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3.3.9.0.3.3 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 1.000,00
3.3.9.0.3.6 – Outros Serv. de 3º - PF.....R\$ 1.000,00
3.3.9.0.3.9 – Outros Serv. de 3º - PJ.....R\$ 1.000,00
4.4.9.0.5.1 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

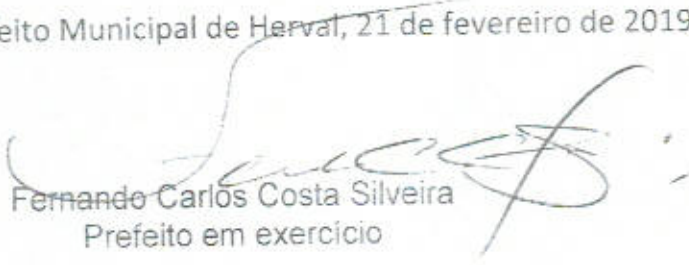
Fonte de Recurso: 1204 – FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução de dotação da seguinte rubrica:

02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE
02 – MEIO AMBIENTE
04 – Administração
122 – Administração Geral
100 – Apoio Administrativo
2.013 – Manutenção dos Fundos e Conselhos Municipais
3.3.9.0.9.3 – Indenizações e restituições.....R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 1204 – FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 21 de fevereiro de 2019.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício



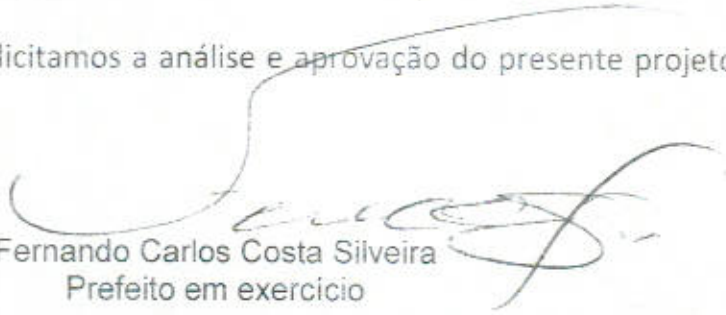
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 11/2019**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Solicitamos abertura de crédito adicional especial para possibilitar a municipalidade a utilização do recurso, com objetivo de assegurar a criação das contas orçamentárias que visam atender demandas relacionadas à gestão ambiental em âmbito local, por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Por tais razões solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício